



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Processo Administrativo nº: 2018/19.956.

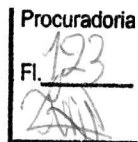
Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: CONSEPRO. Parceria. Lei Federal nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. “Projeto de Renovação de Frota para a Polícia Civil”. Inexigibilidade de Chamamento Público.

O expediente retorna à Procuradoria Geral do Município após emissão do parecer jurídico de fls. 101/103, o qual segue integralmente ratificado, para manifestar-se acerca do Ofício nº 024/2018 do CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, o qual informa a adequação ao cumprimento das impropriedades apontadas por esta Procuradoria e pede a efetivação da parceria(fls. 118/120).

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias de Seleção pede nova manifestação da Procuradoria quanto ao cumprimento das impropriedades apontadas nas fls. 101/103 e informa que a escrituração contábil foi juntada nas fls. 106/117 (fls. 121).

Em análise ao requerimento se extrai que o CONSEPRO já lançou edital de convocação para alteração de seu estatuto de forma a adequá-lo à Lei 13.019/2014(fls. 120); comprovou que sua escrituração contábil está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, nos termos do artigo 33, IV, da Lei 13.019/2018 (fls. 106/117); restando apenas comprovar a retificação dos apontamentos ao Plano de Trabalho, o que pode ser certificado pela própria Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.496/2018.

Por fim, manifesto-me favoravelmente à efetivação da parceria, neste momento, desde que o CONSEPRO comprometa-se a juntar a cópia do estatuto devidamente adequado à Lei 13.019/2014 até o término do prazo da prestação de contas.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 05 de dezembro de 2018.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999 B